



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

Lei Nº 6391, de 12/07/04

Processo nº: 38.556

## PROJETO DE LEI Nº 8.848

Autor: JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Ementa: Estende a denominação de "AVENIDA DA UVA" ao trecho que especifica de via pública do Bairro Engordadouro.

Arquive-se.

*Almanfide*

Diretor

06/08/2004



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

fls. 02  
proc. 38.556  
*am*

| Matéria: <b>PL nº. 8.848</b>                                                    | Comissões  | Prazos:                                                | Comissão                                           | Relator                         |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------------------|
| À Consultoria Jurídica.<br><i>Alencar</i><br>Diretora Legislativa<br>21/05/2003 | <i>CJR</i> | projetos<br>vetos<br>orçamentos<br>contas<br>aprazados | 20 dias<br>10 dias<br>20 dias<br>15 dias<br>7 dias | 7 dias<br>-<br>-<br>-<br>3 dias |
| QUORUM: <i>MS</i>                                                               |            |                                                        |                                                    |                                 |

| Comissões                                                      | Relator                                                                                 | Voto do Relator                                                                                                       |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| À CJR.<br><i>Alencar</i><br>Diretora Legislativa<br>19/04/2004 | Designo o Vereador:<br><i>Silvio Chaman</i><br><i>Roberto</i><br>Presidente<br>19/04/04 | <input checked="" type="checkbox"/> favorável<br><input type="checkbox"/> contrário<br><br>Relator<br><i>20/04/04</i> |
| À _____<br><br>Diretora Legislativa<br>/ /                     | Designo o Vereador:<br>_____<br><br>Presidente<br>/ /                                   | <input type="checkbox"/> favorável<br><input type="checkbox"/> contrário<br><br>Relator<br>/ /                        |
| À _____<br><br>Diretora Legislativa<br>/ /                     | Designo o Vereador:<br>_____<br><br>Presidente<br>/ /                                   | <input type="checkbox"/> favorável<br><input type="checkbox"/> contrário<br><br>Relator<br>/ /                        |
| À _____<br><br>Diretora Legislativa<br>/ /                     | Designo o Vereador:<br>_____<br><br>Presidente<br>/ /                                   | <input type="checkbox"/> favorável<br><input type="checkbox"/> contrário<br><br>Relator<br>/ /                        |
| À _____<br><br>Diretora Legislativa<br>/ /                     | Designo o Vereador:<br>_____<br><br>Presidente<br>/ /                                   | <input type="checkbox"/> favorável<br><input type="checkbox"/> contrário<br><br>Relator<br>/ /                        |
| À _____<br><br>Diretora Legislativa<br>/ /                     | Designo o Vereador:<br>_____<br><br>Presidente<br>/ /                                   | <input type="checkbox"/> favorável<br><input type="checkbox"/> contrário<br><br>Relator<br>/ /                        |

Ofício *SMAMA 04/2004 (13-11)*  
À Consultoria Jurídica.

*Alencar*  
Diretora Legislativa  
19/04/2004



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

|                    |        |
|--------------------|--------|
| lis.               | 03     |
| proc.              | 38.556 |
| <i>[Signature]</i> |        |

|            |         |
|------------|---------|
| PUBLICAÇÃO | Pública |
| 30/05/2003 |         |

PP 1.376/03

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUNDIAÍ

038556 2003 21 3 11 38

PROJ. DE LEI Nº 8.848

|                                     |
|-------------------------------------|
| Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a: |
| <i>[Signature]</i>                  |
| Presidente                          |
| 27/05/2003                          |

|                    |
|--------------------|
| <b>APROVADO</b>    |
| <i>[Signature]</i> |
| Presidente         |
| 22/06/2004         |

**PROJETO DE LEI Nº 8.848**  
(Júlio Cesar de Oliveira)

Estende a denominação de "**AVENIDA DA UVA**" ao trecho que especifica de via pública do Bairro Engordadouro.

Art. 1º. É estendida a denominação de "**AVENIDA DA UVA**" ao trecho situado entre a Avenida da Uva e a Avenida das Indústrias, no Bairro Engordadouro, junto ao Viaduto Dom Gabriel Paulino Bueno Couto e defronte do Auto Posto Videira, à altura do km 65 da Rodovia Anhangüera, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21.05.2003

*[Signature]*  
JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA





(PL nº. 8.848 - fls. 3)

**Justificativa**

Medida demais simples, pretendemos com o presente projeto de lei proceder àquilo que já vem objetivamente expresso em sua ementa: ***Estende a denominação de "AVENIDA DA UVA" ao trecho que especifica de via pública do Bairro Engordadouro.***

A "Estrada do Poste", por intermédio da Lei nº. 5.483, de 28 de junho de 2000, foi denominada *Avenida da Uva*. Entretanto, restou inominado um trecho de via pública, justamente situado entre aquela e a Avenida das Indústrias, que fica bem defronte do Auto Posto Videiras (à altura do km 65 da Via Anhangüera e junto ao Viaduto Dom Gabriel Paulino Bueno Couto). O que pretendemos, pois, é que tal trecho também receba a denominação de **Avenida da Uva**.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

  
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



**LEI Nº 5.483, DE 28 DE JUNHO DE 2.000**

Denomina "**AVENIDA DA UVA**" a estrada municipal do Bairro do Poste.

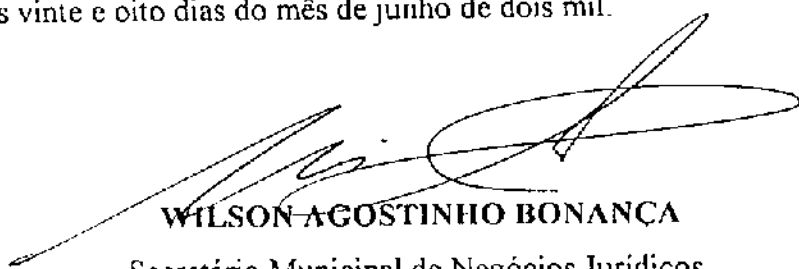
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada no dia 06 de junho de 2.000, **PROMULGA** a seguinte Lei:

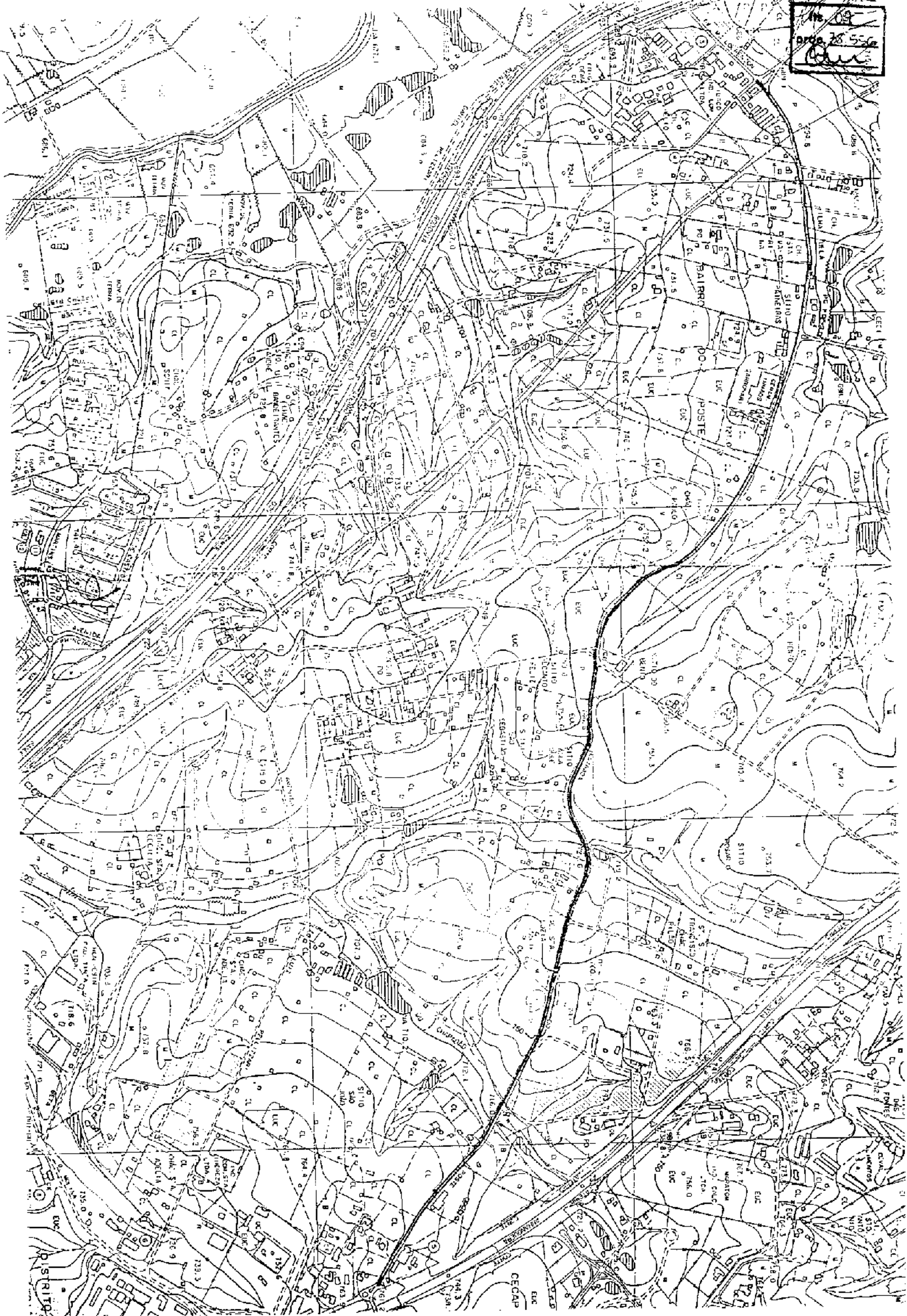
**Art. 1º** - É denominada "**AVENIDA DA UVA**" a estrada municipal do Bairro do Poste, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**MIGUEL HAÚDAD**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil.

  
**WILSON AGOSTINHO BONANÇA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos  
em substituição





**CONSULTORIA JURÍDICA  
DESPACHO Nº 1.418**

**PROJETO DE LEI Nº 8.848**

**PROCESSO Nº 38.556**

De autoria do Vereador **JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA**, o presente projeto de lei estende a denominação de "AVENIDA DA UVA" ao trecho que especifica de via pública do Bairro Engordadouro.

Antes que esta Consultoria venha a se manifestar sobre a matéria é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

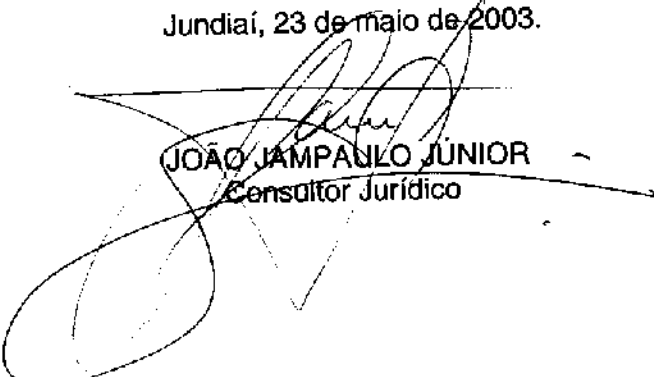
1ª) O trecho situado entre a Avenida da Uva e a Avenida das Indústrias, no Bairro Engordadouro, junto ao Viaduto Dom Gabriel Paulino Bueno Couto e defronte do Auto Posto Videira, à altura do km 65 da Rodovia Anhangüera, destacada na planta anexa, já se encontra oficializada? Sim ou não?

2ª) Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não?

3ª) Já recebeu denominação anteriormente?

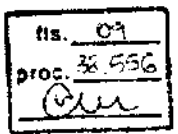
Oficie-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida as respostas, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 23 de maio de 2003.

  
JOÃO JAMPAULO JÚNIOR  
Consultor Jurídico



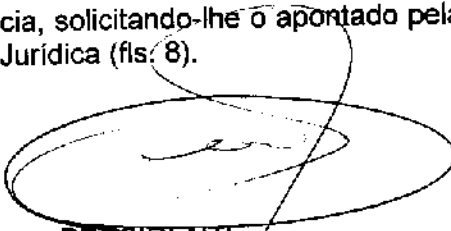
**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



proc. 38.556

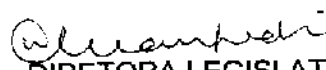
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal, em nome da Presidência, solicitando-lhe o apontado pela Consultoria Jurídica (fls. 8).

  
PRESIDENTE  
28/05/2003

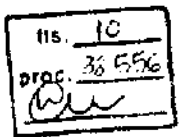
**DIRETORIA LEGISLATIVA**

Cumpra-se, conforme despacho supra.

  
DIRETORA LEGISLATIVA  
28/05/2003



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 05.03.288  
proc. 38.556

Em 28 de maio de 2003

Exmo. Sr.

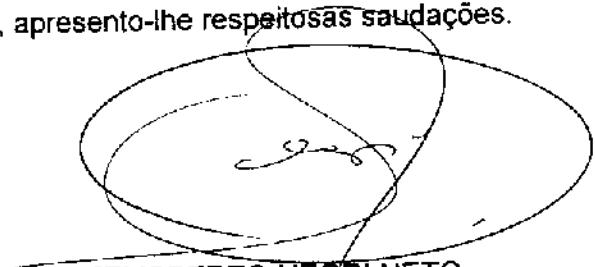
**Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD**

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

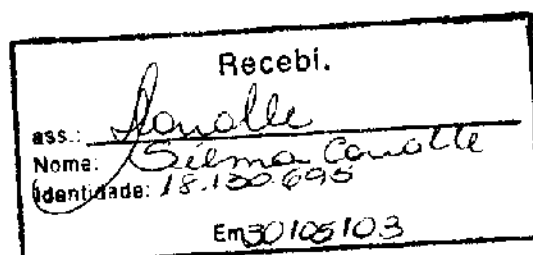
**N E S T A**

A V.Ex.<sup>a</sup> solicito a gentileza de providenciar as informações apontadas pela Consultoria Jurídica desta Edilidade no Despacho n.º 1.418 - que segue por cópia anexa -, relativo ao Projeto de Lei n.º 8.848, do Vereador Júlio Cesar de Oliveira, que estende a denominação de "AVENIDA DA UVA" ao trecho que especifica de via pública do Bairro Engordadouro.

Sem mais, apresento-lhe respeitosa saudações.



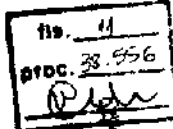
FELISBERTO NEGRI NETO  
Presidente



/gm



PL 8848

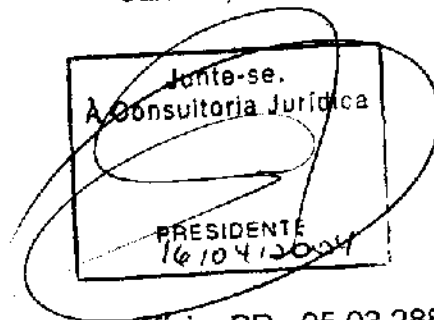


Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Praça da Liberdade s/nº - 5º andar - Ala Sul  
Fone: (011) 4589-8557 - FAX: (011) 4582-0771

Ofício SMPMA 041/2004

Jundiaí, 02 de Abril 2004.



Prezados Senhores:

Em atendimento a solicitação no Ofício PR. 05.03.288 do Vereador Júlio César de Oliveira, temos a informar que o trecho entre a Avenida da Uva e a Avenida das Industrias já é oficial, conforme Decreto 9038/86, não incorpora o patrimônio público municipal mas é de domínio publico e a mesmo não recebeu nenhuma denominação anteriormente.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

(FRANCISCO JOSÉ CARBONARI)  
Secretário Mun. Planejamento e Meio Ambiente

Ilmo Sr.

Vereador Eng. Felisberto Negri Neto

Presidente da Câmara Municipal

Nesta.

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 13/ABR/04 15:34 041094



**CONSULTORIA JURÍDICA  
PARECER Nº 7.358**

**PROJETO DE LEI Nº 8.848**

**PROCESSO Nº 38.556**

De autoria do Vereador **JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que denomina "**AVENIDA DA UVA**" ao trecho que especifica de via pública do Bairro Engordadouro, em face do recebimento das informações pleiteadas através do Despacho 1.418, constantes do ofício SMPMA nº 041/2004, juntado às fls. 11.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 5<sup>a</sup> vem instruída com a planta de fls. 4, e documentos, sendo que o **expediente do Executivo/Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente** informa que o trecho entre a Avenida da Uva e a Avenida das Indústrias já é oficial, conforme Decreto 9.038/86, não incorpora o patrimônio público municipal mas é de domínio público e não recebeu denominação.

É o relatório.

**PARECER:**

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, XVI, c/c o art. 45), sendo os dispositivos elencados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

Diz a Lei Orgânica de Jundiaí:

**Das Atribuições da Câmara Municipal**

**"Art. 13. (...)**

**(...)**

**"XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos."**

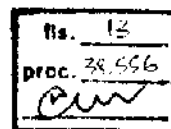
**(...)**

**"Art. 45. A iniciativa de projetos de lei complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei."**

A matéria é de natureza legislativa, encontrando respaldo na Lei 5.443, de 19 de abril de 2000, que alterou a Lei 1.919, de 12 de julho de 1972 - por sua vez alterada pela Lei 4.949, de 27 de dezembro de 1996 -, cujo art. 2º estabelece, no que tange à denominação de vias, próprios e logradouros públicos, **que a via ou logradouro público esteja oficializada ou incorporada ao patrimônio público**, sendo que um desses elementos está presente no projeto em tela, conforme resposta do Executivo. Quanto ao quesito mérito dirá o soberano Plenário.



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo



Deverá ser ouvida tão-somente a Comissão de  
Justiça e Redação cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do  
Regimento Interno da Edilidade.

**QUORUM:** maioria simples (art. 44, "caput",  
L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 19 de abril de 2004.

*Ronaldo Salles Vieira*  
Ronaldo Salles Vieira  
Consultor Jurídico em exercício



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 38.556**

PROJETO DE LEI Nº 8.848, do Vereador **JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA**, que estende a denominação de "AVENIDA DA UVA" ao trecho que especifica de via pública do Bairro Engordadouro.

**PARECER Nº 1.730**

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Júlio César de Oliveira, que estende a denominação de "AVENIDA DA UVA" ao trecho situado entre a Avenida da Uva e a Avenida das Indústrias, no Bairro Engordadouro, junto ao Viaduto Dom Gabriel Paulino Bueno Couto e defronte do Auto Posto Videira, à altura do km 65 da Rodovia Anhangüera, destacada na planta de fls. 4.

Acompanhamos as razões da Consultoria Jurídica inseridas no Parecer nº 7.358, de fls. 12/13, que propugnou pela juridicidade da propositura, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

Sala das Comissões, 20.04.2004.

**APROVADO**  
20/04/04

*[assinatura]*

ORACI GOTARDO  
Presidente

*[assinatura]*

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO

*[assinatura]*

SILVIO ERMANT  
Relator

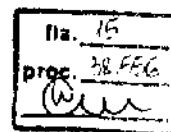
ANA VICENTINA TONELLI

*[assinatura]*

SÉRGIO DUTRA



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo



Of. PR 06/04/123  
proc. 38.556

Em 22 de junho de 2004.

Exmo. Sr.

**Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD**

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

**N E S T A**

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 8.848**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

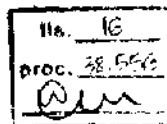
Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.

Engº. FELISBERTO NEGRI NETO  
Presidente

/arp



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo



PROJETO DE LEI Nº. 8.848

PROCESSO Nº. 38.556

OFÍCIO PR Nº. 06/04/123

**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

**DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:**

23/06/04

**ASSINATURAS:**

**EXPEDIDOR:**

IL

**RECEBEDOR:**

Alcides

**PRAZO PARA SANÇÃO/VETO**

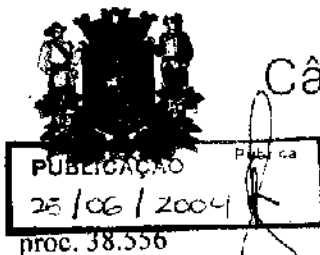
*(15 dias úteis - LOJ, art. 52)*

**PRAZO VENCÍVEL em:**

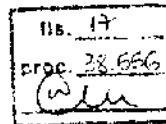
15/07/04

Alencar

**DIRETORA LEGISLATIVA**



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



GP., em 12.07.2004

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-

  
MIGUEL HADDAD  
Prefeito Municipal

*Autógrafo*  
**PROJETO DE LEI Nº. 8.848**

Estende a denominação de “**AVENIDA DA UVA**” ao trecho que especifica de via pública do Bairro Engordadouro.

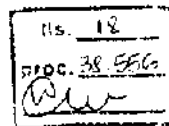
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 22 de junho de 2004 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É estendida a denominação de “**AVENIDA DA UVA**” ao trecho situado entre a Avenida da Uva e a Avenida das Indústrias, no Bairro Engordadouro, junto ao Viaduto Dom Gabriel Paulino Bueno Couto e defronte do Auto Posto Videira, à altura do km 65 da Rodovia Anhangüera, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e dois de junho de dois mil e quatro (22/06/2004).

  
Engº. FELISBERTO NEGRI NETO  
Presidente



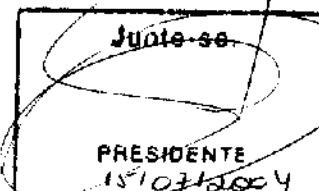
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

**OF. GP.L. nº 337/04**  
**Processo nº 14.812-2/04**

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 15/JUL/04 17:29 041972

**Jundiaí, 12 de julho de 2.004.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**



Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 8.848, bem como cópia da Lei nº 6.391, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**MIGUEL HADDAD**

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador FELISBERTO NEGRI NETO**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A

scc.1

Mod. 7



**LEI N.º 6.391, DE 12 DE JULHO DE 2.004**

Estende a denominação de “**AVENIDA DA UVA**” ao trecho que especifica de via pública do Bairro Engordadouro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de junho de 2.004, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É estendida a denominação de “**AVENIDA DA UVA**” ao trecho situado entre a Avenida da Uva e a Avenida das Indústrias, no Bairro Engordadouro, junto ao Viaduto Dom Gabriel Paulino Bueno Couto e defronte do Auto Posto Videira, à altura do Km 65 da Rodovia Anhangüera, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**MIGUEL RADDAD**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de julho de dois mil e quatro.

  
**MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA**

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc/1





Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

fls. 24  
proc. 38.556  
P. M.

PUBLICAÇÃO  
20/07/2004

**LEI N.º 6.391, DE 12 DE JULHO DE 2004**

Estende a denominação de "AVENIDA DA UVA"  
ao trecho que especifica de via pública do Bairro  
Engordadouro.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ,**  
Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Muni-  
cipal em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de junho de 2004,  
**PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É estendida a denominação de "AVENI-  
DA DA UVA" ao trecho situado entre a Avenida da Uva e a Avenida  
das Indústrias, no Bairro Engordadouro, junto ao Viaduto Dom  
Gabriel Paulino Bueno Couto e defronte do Auto Posto Videira, à  
altura do Km 65 da Rodovia Anhangüera, conforme assinalado na  
planta integrante desta lei.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos  
da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de julho  
de dois mil e quatro.

**MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos